

## **LEI Nº 3.949 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008**

Autoriza Convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para fins de apoio a ações culturais e sociais, no valor de até R\$-6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único- A Entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos até 23 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do presente Convênio será de 23 de dezembro de 2008 até 23 de junho de 2009.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13392000542.033 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA

3.3.90.41.00.0000 - Contribuições

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de dezembro de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.